

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 73-69*

Assunto *Redi Fo Especial ple M 2.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, regime de urgência - 26/12/69 -*

Segunda Discussão *Aprovado, regime de urgência - 26/12/69 -*

Redação Final *Dispensa de regto. Sr. Luiz Mattos Netto - 26/12/69 -*

Observações: *Exarado pelo ofício 4.39/69 -*

Lei nº 1038, de 29/dezembro/69

Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LEI Nº 73/69

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito
Nº-CM-164/69

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1969

Exmo. Sr.
Celio Menin
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Este Executivo, atendendo ao requerimento nº 140/69 dessa nobre Edilidade que solicitou um auxílio para o SAMA - Serviço Assistencial Médico - Alimentar - para ocorrer ao pagamento das despesas com a festividades natalinas houve por bem mandar elaborar o projeto de lei em aprêço.

Efetivamente, a Diretoria do SAMA vem envidando os maiores esforços no sentido de dar à criança pobre um Natal mais alegre e festivo. Entretanto, apesar do trabalho desenvolvido, muita coisa precisa ser adquirida, razão por que a iniciativa da nobre vereadora Maria Franco Rodrigues, que contou com o endosso de diversos outros ilustres senhores edís, é das mais elogiosas.

O recurso de cobertura do crédito a ser aberto é perfeitamente hábil e foi apresentado pelo órgão técnico desta Prefeitura, isto é, a Contadoria Municipal.

Contando com a colaboração dessa Colenda Câmara no sentido de dar ao projeto de lei em tela, a tramitação dentro do prazo necessário, ou seja, antes das festas de Natal, apresento os meus agradecimentos e, no ensejo, renovo a V. Excia. e aos seus ilustres Pares a expressão de minha elevada e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal.

Quanto aos recursos melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento. Aliás, a matéria partiu de sugestão formulada pela colega de bancada, - vereadora Maria Franco Rodrigues que, mui acertadamente, reivindicou a apresentação do presente projeto.

Em 10/dezembro/1969

a)- ALVARO ALEXANDRE - Presidente da CJR

De acôrdo com o parecer do nobre presidente. Somos pela aprovação do presente projeto.

a)- FLORIVALDO GRASSON - 19/12/1969

Recebido as 10 horas de hoje.

Pedido de Estudo do Assessor da Casa.

Tendo em vista ser o SAMA presidido pela esposa do Sr. Prefeito Municipal, solicito do Sr. Assessor Jurídico da Câmara estudo e parecer sôbre se existe - possibilidade jurídica de se conceder o auxílio, ou seja, se não há impedimento para a destinação.

Com o parecer, voltem-e os autos para que exare o meu parecer.

Em 23/12/1969

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - Membro da C.J.R.

ASSESSOR JURIDICO

Projeto de Lei nº 73/69

Não se vê esta Assessoria qualquer impedimento ao presente projeto de lei, que ora se submete à apreciação da Câmara.

O SAMA, serviço de assistência médico alimentar, destina-se ao atendimento dos necessitados e, segundo estamos informados, tem seus estatutos devidamente registrados.

A Câmara Municipal, através do projeto de lei já declarou essa entidade de utilidade pública. No orçamento para o exercício de 1970, foi consignado auxílio para a mesma.

O fato de ser o Presidente da entidade, a esposa do Chefe do Executivo, no entender desta Assessoria, não obsta a concessão de qualquer auxílio por parte do município.

Deve, porém, a entidade beneficiada, prestar contas à Prefeitura, a fim de que, em futuro, possa receber outro auxílio que por ventura lhe fôr destinado.

Esse nosso parecer,

S.M.J.

Arthur de Prospero

Diante do parecer supra do Sr. Assessor Jurídico, opinamos pela aprovação.

Em 26/12/1969

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - Membro da C.J.R.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Somos pela aprovação pois o referido projeto colabora para que o SAMA possa, neste Natal, distribuir alegria a maior numero de assistidos. Aliás, tal solicitação foi feita por nosso intermédio em proposição apreciada por esta Casa.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente - 18/12/1969

PARECER:-

Nada a opôr.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - 19/12/1969

Somos de acôrdo com o presente projeto.

a)- FLORIVALDO GRASSON - 19/12/1969



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 12 de DEZEMBRO de 1969

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-164/69

*Revisado
12/12/69
D*

EXMO. SR.
CÉLIO MENIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE / ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ESTE EXECUTIVO, ATENDENDO AO REQUERIMENTO Nº / 140/69 DESSA NOBRE EDILIDADE QUE SOLICITOU UM AUXÍLIO - PARA O SAMA - SERVIÇO ASSISTENCIAL MÉDICO ALIMENTAR - PARA OCORRER AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM AS FESTIVIDADES NATALINAS, HOUE POR BEM MANDAR ELABORAR O PROJETO DE LEI EM APRÊÇO.

E FETIVAMENTE, A DIRETORIA DO SAMA VEM ENVIDANDO OS MAIORES ESFORÇOS NO SENTIDO DE DAR À CRIANÇA POBRE / UM NATAL MAIS ALEGRE E FESTIVO. ENTRETANTO, APESAR DO TRABALHO DESENVOLVIDO, MUITA COUSA PRECISA SER ADQUIRIDA, RAZÃO POR QUE A INICIATIVA DA NOBRE VEREADORA DONA MARIA FRANCO RODRIGUES, QUE CONTOU COM O ENDÔSSO DE DIVERSOS OUTROS ILUSTRES SENHORES EDIS, É DAS MAIS ELOGIOSAS.

O RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO É PERFEITAMENTE HÁBIL E FOI APRESENTADO PELO ÓRGÃO TÉCNICO DESTA PREFEITURA, ISTO É, A CONTADORIA MUNICIPAL.

CONTANDO COM A COLABORAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA NO SENTIDO DE DAR AO PROJETO DE LEI EM TELA, A TRAMITAÇÃO DENTRO DO PRAZO NECESSÁRIO, OU SEJA, ANTES DAS FESTAS DE NATAL, APRESENTO OS MEUS AGRADECIMENTOS E, NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS ILUSTRES PARES A EXPRESSÃO DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Elapiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Serviço Assistencial Médico Alimentar, um auxílio de valor de NCr.\$2.000,00(DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento das despesas a serem realizadas com as festas natalinas.

Paragrafo Unico-Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata êste artigo, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de NCr.\$2.000,00(DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) a ser coberto com o excesso de arrecadação já verificadonna seguinte dotação orçamentária:

500 14000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
530 14400	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS	
531 14410	Participação no Imposto sôbre a Circulação de Mercadorias	2.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins
Sala das Sessões

José Bruno de Oliveira
12/12/1969
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

O projeto é legal.

Quanto aos recursos melhor dirá a douda comissão de Finanças e Orçamento. Aliás, a matéria partiu de sugestão formulada pela colega de bancada, vereadora Maria Franco Rodrigues que, mui acertadamente, reivindicou a apresentação do presente projeto.

Em 19/dezembro/1969

Alvaro Alessandri
a) - ALVARO ALESSANDRI - Presidente da CJR

He acordo com o parecer do nobre presidente como pela aprovação do presente projeto.

Leandro de Jesus
19/12/69



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Recebido às 10 horas de hoje

Pedido de Estudo do Assessor da Casa

Tendo em vista ser o SAMA presidido pela esposa do Sr. Prefeito Municipal, solicito do Sr. Assessor jurídico da Câmara estudo e parecer sobre se existe possibilidade jurídica de se conceder o auxílio, ou seja, se não há impedimento para a destinação.

Com o parecer, voltem-me os autos para que leve o meu parecer.

Em 23/12/1969

[Assinatura]
Membro da C. J. e R.

ASSESSOR JURIDICO

- Projeto de Lei nº 73/69 -

Não vê esta Assessoria qualquer impedimento ao pretendido no projeto de lei, que óra se submete à apreciação da Câmara.

O SAMA, serviço de assistência médico alimentar, destina-se ao atendimento dos necessitados e, segundo estamos informados, tem seus estatutos devidamente registrados.

A Câmara Municipal, através de projeto de lei já declarou essa entidade de utilidade pública. No orçamento para o exercício de 1970, foi consignado auxílio para a mesma.

O fato de ser o Presidente da entidade, a esposa do Chefe do Executivo, no entender desta Assessoria, não obsta a concessão de qualquer auxílio por parte do município.

Deve, porém, a entidade beneficiada, prestar contas à Prefeitura, a fim de que, em futuro, possa receber outro auxílio que por ventura lhe fôr destinado.

Esse nosso parecer,

S.M.J.


Arthur de Prospero

*Diante do parecer supra
do Sr. Assessor Jurídico, opinamos
pela aprovação.*

Em 26-12-69

*F. M. Ward - membro
C. J. e P.*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Somos pela aprovação pois o referido projeto colabora para que o Saneamento, neste natal, destu bem alegria a maior numero de assistidos. Cuias, tal solicitação foi feita por nosso intermédio em proposição apreciada por este casa.

Presidente Manic Franco Rodrigues
18 de Dezembro de 1969

Parecer

Conda a opoi.

19/12/69
João Mathias



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

*Sou de acordo com o presente
projeto.*

Luiz de Faria
19/12/69